



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Barão de Guajará , s/nº - Castanheira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 11.672.396/0001-30

e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22032023-001 – SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, E A EMPRESA SOUZA FRANCO OLIVEIRA LTDA-ME - CNPJ: 09.529.639/0001-33.

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado ao Contrato Nº 22032023-001 – SEMSA, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora dos recursos oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ-MF nº 11.672.396/0001-30, com sede na Avenida Barão de Guajará, s/nº, Castanheira, Vigia/PA, neste ato representado por seu titular, Exma. Sra. PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Profª Noêmia Belém, 527, Centro de Vigia de Nazaré/PA, portadora do CPF nº. 632.794.872-34, doravante denominada CONTRATANTE e a SOUZA FRANCO OLIVEIRA LTDA-ME - CNPJ: 09.529.639/0001-33, com sede no Conjunto Catalina, Travessa 04, nº 212, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-290, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO ANTONIO SOUZA FRANCO, brasileiro, portador do Registro Geral nº 4395641 e CPF nº 750.065.022-15, residente e domiciliado na Travessa WE 17, nº 302, Bairro Cidade Nova II, Bairro: Coqueiro, Cidade de Ananindeua – CEP 67.130-450, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022-SEMSA:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 22032023-001 – SEMSA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do Contrato Nº 22032023-001 – SEMSA é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA REALIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.

1.2 O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço, mantendo-se os preços, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.3 Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam alterada as seguintes cláusulas do referido contrato, conforme abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Barão de Guajará , s/nº - Castanheira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 22032023-001 – SEMSA, qual seja o valor de R\$ R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 12 parcelas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Vigia/PA, referente ao exercício de 2024, à conta da seguinte programação:

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE
AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE
AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União– DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação por se trata de serviço continuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA

6.1 A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Frise-se que a secretaria desenvolve atividades contínuas que necessitam dos fornecimentos dos serviços para realizar suas demandas de forma apropriada, como também favorecer a execução das mesmas, dando qualidade de trabalho para os servidores e atendimento às necessidades públicas,

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Rua Barão de Guajará , s/nº - Castanheira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

7.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Nº 22032023–001 – SEMSA.

9.2. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União– DOU na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

9.3. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vigia de Nazaré/PA, 21 de fevereiro de 2024.

Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SOUZA FRANCO OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.529.639/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

